PROCESSO Nº:	RLI-13/00387685
UNIDADE GESTORA:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis
RESPONSÁVEL:	Renato Luiz Hinnig
INTERESSADO:	Renato Luiz Hinnig
ASSUNTO:	Situação das Escolas Estaduais EEB Irineu Bornhausen, EEB Getúlio Vargas, EEB João Silveira, EEB Francisco Tolentino, EEB Maria de Lourdes Scherer e EEB D. Jaime de Barros Câmara
RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PRELIMINAR:	DLC - 385/2013

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de vistoria nas escolas estaduais EEB Irineu Bornhausen, no Bairro do Estreito, EEB Getúlio Vargas no Bairro Saco dos Limões e EEB Dom Jaime de Barros Câmara no Ribeirão da Ilha, localizadas no município de Florianópolis, EEB João Silveira em Palhoça, EEB Francisco Tolentino no centro histórico de São José e EEB Maria de Lourdes Scherer, no município de Biguaçu, tendo por objetivo a verificação das condições de manutenção e segurança destas escolas.

Trata-se de uma das amostras selecionadas por este Tribunal de Contas, que pretende, com este trabalho, analisar a situação de várias escolas pelo Estado.

Por meio do ofício DLC nº 4.647/2013, de 22/04/2013, fls. 04 e 05, foi designada a equipe de auditoria composta pelo Auditor Fiscal de Controle Externo, Eng.º João José Raimundo (Coordenador) e Eng.º Marcelo Aguiar dos Santos.

Primeiramente, a equipe se apresentou ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, para dar conhecimento do trabalho que seria realizado, sendo encaminhada às escolas, acompanhada dos seus respectivos Diretores.

A seguir serão descritas as condições em que foram encontradas as escolas, dando-se ênfase para a estrutura física e segurança dos alunos.

2. ANÁLISE

2.1. EEB IRINEU BORNHAUSEN - BAIRRO ESTREITO - FLORIANÓPOLIS

A Escola de Ensino Básico Irineu Bornhausen, localizada no Bairro Estreito, em Florianópolis, foi vistoriada pela Inspetoria de Obras deste Tribunal de Contas em 25.04.13.

O complexo escolar existente compreende a escola, ginásio de esportes e uma piscina semiolímpica.

As constatações efetuadas pela Inspetoria de Obras foram as seguintes, conforme descrito abaixo e apresentado no Laudo Fotográfico anexo deste Relatório:

- A atual situação das edificações existentes neste complexo educacional evidencia abandono total da unidade, demonstrando o sucateamento das instalações existentes;

- A cobertura das salas de aulas e da área administrativa, apresenta infiltrações em praticamente todos os ambientes quando da ocorrência de chuvas, evidenciando problemas nos telhados (fotos nº. 2; 4; 6; 7 e 13);

- As pinturas dos prédios não são refeitas há muito tempo, evidenciando abandono nos serviços de manutenção (fotos nº. 4; 13; 14; 20; 22; 30; 46; 47; e 54 do laudo fotográfico);

- Os assoalhos de madeira encontram-se em péssimo estado de conservação, com vários "buracos", além da ausência de rodapés, podendo causar acidentes aos alunos, demonstrando que a manutenção inexiste por parte da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis - SDR (fotos nº. 3 e 10);

- Os forros em madeira estão descolando em várias salas de aulas e, em vários setores constatou-se que peças estão deterioradas, não sendo substituídas, já ultrapassando a sua vida útil, conforme demonstrado nas fotos de nº. 6; 7; 13 e 14;

- Várias janelas das salas de aula estão sem condições de uso;

- As calçadas das salas de aula e corredores possuem várias partes danificadas que, além de promover um péssimo aspecto, poderão causar acidentes aos alunos – ver fotos nº. 5; 11 e 14;

- As portas em várias salas de aula encontram-se sem as vistas e com enxertos inadequados, demonstrando a inexistência de manutenção para corrigir estes problemas existentes;

- Constatou-se armadura exposta já com elevado grau de corrosão em alguns pilares dos corredores e em área adjacente – ver fotos nº. 44 e 47;

- A maioria das portas com fechaduras totalmente desmanteladas, sem vistas, com forras danificadas e com restos de perfis de alumínio fixados sem nenhum critério, evidenciando a falta de manutenção neste estabelecimento;

- As instalações elétricas não apresentam nenhuma segurança e estão em desacordo com as normas vigentes, podendo proporcionar danos irreversíveis à edificação, com risco de acidentes graves, devendo ser revisadas com urgência;

- A cozinha da escola onde é preparada a merenda servida aos alunos apresenta várias trincas nas paredes, além de infiltrações, tornando um ambiente insalubre e sem condições de higiene para preparação dos alimentos servidos.

- Parte do reboco da cozinha está descolando da parede;

- Constata-se que a cozinha deveria estar interditada pelos órgãos da vigilância sanitária, conforme está demonstrado no laudo fotográfico – ver fotos nº. 20 e 22;

- Não se constatou a existência de equipamentos preventivos de incêndio na escola;

- Os sanitários deste colégio demonstram o abandono em que se encontra este estabelecimento de ensino, sendo que o acesso ao sanitário masculino encontra-se sem parte da porta (fotos nº. 15 e 18);

- Foram constatados vários boxes sem os vasos sanitários, sendo que em alguns até garrafa do tipo PET estava vedando o tubo de esgoto e sanitário servindo de depósito para móveis inservíveis (foto nº. 15);

- O mictório de aço inoxidável está desmontado dentro dos boxes sanitários, demonstrando a ausência de manutenção (foto nº. 17);

- Nos sanitários dos professores a cobertura com telhas de fibrocimento está quebrada, ocorrendo entrada de água para o ambiente;

- As péssimas condições das instalações sugerem a interdição da edificação, visto que as instalações hidráulicas existentes estão sucateadas;

- A sala da biblioteca permite o uso no máximo para 6 (seis) alunos, enquanto que a sala de artes marciais, possui aproximadamente apenas 12,00m², onde também são praticadas aulas de música e artes (fotos nº. 24 e 25);

- Na sala de orientação e supervisão estão armazenados os "violões" usados nas aulas de música. Entretanto, o local não é adequado para armazenar equipamento musical, constatando-se também que a pintura desta área, tanto interna, como externa, além das instalações elétricas estão deterioradas – foto nº. 29.

2.1.1. Ginásio de Esportes e Piscina Semiolímpica

As obras do Ginásio de Esportes e da Piscina Semiolímpica foram inauguradas em março/2006 e apresentam vários vícios de construção. O atual

estado destas obras demonstra o abandono a que foram submetidas desde a sua inauguração.

Constata-se a péssima aplicação dos recursos públicos na construção da piscina semiolímpica. Atualmente, este equipamento esportivo não está sendo usado por falta de professores capacitados para prática de natação. Entende-se que a construção da piscina, nos moldes que ocorreu, sem aquecimento e ao ar livre, não foi procedida de estudos básicos para sua implantação, conforme exposto a seguir:

As férias escolares acontecem de dezembro a fevereiro. Este é o período de temperaturas mais elevadas. Logo, a maior parte de uso da piscina será apenas nos meses de março e novembro e parte de fevereiro e outubro, período este muito reduzido.

Nos meses de temperaturas mais baixas, que é a maioria do período letivo, este equipamento não será utilizado, pois não existe cobertura e nem aquecimento para a prática da natação.

Portanto, trata-se de uma obra executada sem necessários estudos de viabilidade técnica, com mal aplicação dos recursos públicos, pois não houve a prévia análise do melhor método de construção deste equipamento esportivo.

Nestas obras constatou-se o seguinte:

- Várias peças das telhas da cobertura e do ginásio de esportes não existem mais, propiciando alagamento no seu interior em dias de chuva – fotos nº. 33 e 43;

- O material empregado na cobertura do ginásio de esporte é com chapas de zinco e alumínio, tendo se mostrado deficiente, pois são placas muito esbeltas, não resistindo às forças dos ventos. Entende-se que a Secretaria de Estado deveria realizar estudos visando à utilização de outro material na cobertura dos Ginásios. Nesse sentido, as telhas do tipo "sanduíche" provavelmente apresentariam melhor desempenho tanto térmico, quanto acústico, apesar do preço mais elevado, mas que no futuro torna-se mais econômica;

- Partes dos rufos estão soltas, podendo ocasionar acidentes - foto nº. 38;

- Deve ser urgente a intervenção na cobertura deste ginásio, pois a degradação desta edificação comprometerá o seu uso em curto espaço de tempo;

- As tabelas de basquete não existem mais, evidenciando que o material usado era de baixa qualidade;

- Umidade nas paredes evidencia infiltrações que não foram corrigidas, diminuindo a vida útil dos revestimentos de alvenaria;

- Espaçamento entre o piso e a parede demonstra falha construtiva/projeto;

- O piso cerâmico no acesso aos sanitários e salas do ginásio está com inúmeras peças quebradas, demonstrando ausência de manutenção (foto nº. 34);

- A existência de uma trinca no encontro entre paredes evidencia falha de execução por parte da empresa responsável pela construção da obra (foto nº. 36);

- Os sanitários deste ginásio servem como depósito de material didático da escola, tornado esse material inutilizável em pouco tempo, num desrespeito aos recursos públicos. Os livros estão se perdendo por falta de local adequado para armazenamento – nº. 35;

- Consoles de apoio para as vigas apresentam espaçamentos elevados, não sendo preenchidos com material específico para este fim (foto nº. 32);

- A pintura externa ultrapassou a sua vida útil, não existindo mais a impermeabilização promovida por ela, em função da ausência de manutenção (fotos nº. 37 e 38);

- A saída de esgoto está desembocando em caixa aberta, demonstrando que a execução não obedeceu ao projeto executivo;

- Existência de arbustos na viga de baldrame, evidenciando que a manutenção inexiste - foto nº. 41;

- A viga de baldrame sofreu desvio durante a construção, sendo que a mesma não foi corrigida à época (foto nº. 39);

- Existência de mato em demasia no entorno da edificação evidenciando a falta de manutenção e desleixo administrativo por parte da direção do estabelecimento escolar - fotos nº. 36;

- Os alambrados no entorno da quadra de esporte descoberta e piscina apresentam oxidação elevada, pois as peças não foram pintadas, ficando o material desprotegido - fotos nº. 50 e 52;

- A piscina possui lixo na sua parte interna, demonstrando desprezo existente neste estabelecimento, sendo que se encontra sem uso desde 2011 (foto nº. 51);

- A casa de máquinas apresenta quadro de disjuntores oxidados podendo ocasionar curto circuito, comprometendo o funcionamento adequado das instalações elétricas (foto nº. 55);

- O conjunto de motobombas instaladas sem base de apoio adequada encontra-se com a carcaça dos motores oxidada, pois a umidade no interior desta área é elevada, evidenciando negligência na sua execução, conforme demonstra foto nº. 56;

- A área destinada ao chuveiro de entrada para a piscina está com mato e sem caixa sifonada instalada (foto nº. 53).

2.1.2. Conclusão sobre esta Escola

Na vistoria efetuada por esta equipe de inspeção constatou-se que não existem as mínimas condições de uso deste colégio, necessitando-se de intervenções drásticas nas suas instalações.

Todas as instalações elétricas são precárias, assim como também as instalações hidrossanitárias que não atendem aos quesitos mínimos de higiene.

Sistema preventivo de incêndio inexiste no estabelecimento, evidenciando descaso com a segurança dos alunos.

O ginásio de esportes sofre com as intempéries, pois faltam inúmeras telhas na cobertura, proporcionando alagamento no seu interior.

Constata-se que a construção da piscina semiolímpica foi executada sem nenhum critério técnico, pois é descoberta e sem aquecimento da água, sendo que na maioria do período letivo não pode ser usada, evidenciando o desperdício de recursos aplicados neste equipamento esportivo. Ressalta-se que se encontra sem uso desde 2011.

O que se constatou também neste estabelecimento é a total ausência de manutenção, sendo que várias partes já não apresentam mais condições de recuperação.

Deve a Secretaria de Estado da Educação e a SDR avaliarem os custos para recuperar este estabelecimento, ou se é viável a construção de novas áreas substituindo as existentes, em face da situação precária em que se encontra esta escola.

2.2. EEB GETÚLIO VARGAS – BAIRRO SACO DOS LIMÕES - FLORIANÓPOLIS

A Escola de Ensino Básico Getúlio Vargas, localizada no Bairro Saco dos Limões, em Florianópolis, foi vistoriada pela Inspetoria de Obras deste Tribunal de Contas em 26.04.13. Esta escola foi inaugurada em 1940.

160
Fls 011 TCE/SC

Atualmente conta com 960 alunos. De acordo com a direção do estabelecimento esta escola já possuiu aproximadamente 1.300 alunos.

O complexo escolar existente compreende a escola, ginásio de esportes e uma quadra de esportes descoberta.

As constatações efetuadas pela Inspetoria de Obras foram as seguintes, conforme descrito abaixo e apresentado no Laudo Fotográfico anexo a este Relatório.

A atual situação das edificações existentes neste complexo educacional é de abandono, em face do estágio em que se encontram as patologias existentes.

2.2.1. Edificação Antiga da Escola

- A cobertura das salas de aulas e da área administrativa, quando da ocorrência de chuvas, sofre com a entrada de água nestes ambientes, evidenciando problemas nos telhados (fotos nº. 6; 8; 9; 10);

- As forras e portas, na sua maioria, necessitam dos serviços de pintura, pois o atual aspecto das instalações é de desprezo. Muitas portas apresentam deficiência no fechamento (foto nº. 54);

- Em algumas salas de aula constatou-se que os assoalhos de madeira necessitavam de reparos, e com ausência de rodapés em algumas destas unidades, demonstrando que a manutenção inexiste por parte da Secretaria Estadual;

- Os forros em madeira encontram-se em péssimas condições. Várias placas estão deterioradas, não sendo substituídas, já ultrapassando a sua vida útil, além da falta de pintura, conforme demonstrado nas fotos de nº. 2; 4; 11; 22;

- Constata-se em vários pontos do estabelecimento infiltração por deficiência de escoamento de água dos telhados, deteriorando o forro destas áreas (ver fotos nº. 2; 6; 15; 17 e 20);

- Os tubos de queda instalados não atendem os quesitos mínimos exigidos;

- As atuais instalações elétricas encontram-se em péssimas condições podendo por em risco os alunos. Aparelhos de ar-condicionado, tipo split, recebidos pela escola há aproximadamente 3 (três) anos, não podem ser instalados, pois as atuais instalações não comportam mais nenhuma carga (fotos nº. 4; 10; 19; 23; 24; 27 e 39);

- As janelas de várias salas de aula necessitam de manutenção;

- Parte das instalações hidráulicas neste estabelecimento não foi executada adequadamente, pois os serviços apresentados são de baixa qualidade;

- A sala que serve como depósito apresenta infiltrações significativas na laje, deixando o ambiente interno insalubre. A água fica acumulada na laje, pois o escoamento pela calha é dificultado, em face da sujeira acumulada no seu interior;

- A água proveniente do tubo de queda junto à esta sala escoa diretamente no piso, evidenciando ausência de drenagem. As instalações elétricas neste ambiente também se apresentam caóticas (fotos nº. 18 e 20).

- Não foi constatado no estabelecimento nenhum sistema preventivo de incêndio, demonstrando ausência na segurança da unidade escolar.

2.2.2. Novo Bloco

Este bloco apresenta vários vícios construtivos, constatando-se indícios de falhas na fiscalização quando de sua construção. O atual estado de conservação deste bloco composto por salas de aula, laboratórios, salas de professores, sanitários e biblioteca é deplorável (fotos nº. 29 a 44).

- Os pilares, na sua grande maioria, apresentam armaduras expostas. O atual estágio estrutural da edificação é preocupante, se nenhuma medida

corretiva acontecer num curto espaço de tempo. Constatou-se, em alguns pilares, que até os estribos não estão mais cumprindo sua função. A atual situação é mostra do desprezo existente neste estabelecimento escolar (fotos nº. 30; 31; 35; 36; 38; 41; 42; 43 e 44);

- Várias salas de aula apresentam umidade, evidenciando a existência de infiltrações. Trincas e fissuras foram constatadas, principalmente na área de portas e janelas, evidenciando a ausência de vergas e contravergas durante a sua construção – foto nº. 51;

- As instalações elétricas neste bloco também apresentam deficiências, principalmente no que tange à parte de iluminação. Praticamente todas as luminárias de teto das salas de aulas foram modificadas, apresentando um péssimo aspecto, sendo que as mudanças não obedeceram nenhuma técnica executiva. Na parte externa do bloco constatam-se fios expostos, não apresentando nenhuma segurança - fotos nº. 48; 52 e 53;

- Todo o prédio necessita de uma nova pintura, pois o atual aspecto é de abandono total da edificação - fotos nº. 29 e 40;

- As paredes externas são de tijolos à vista apresentando umidade intensa, com evidências de falta de proteção deste material (fotos nº. 35 a 38);

- Nos sanitários reservados aos professores não existe parede isolante entre o ambiente masculino e feminino. A parede divisória não vai até o teto, permitindo a comunicação entre ambientes - foto nº. 49;

- Na área destinada à biblioteca existe uma parede com elementos vazados na divisa com a ala do corredor. Esta parede foi vedada com placas de compensado em face do barulho existente no seu interior, evidenciando que o projeto executado era deficiente (foto nº. 50).

2.2.3. Ginásio e Quadra de Esportes

- Na quadra de esportes os alambrados estão com elevado grau de oxidação, agravado pela ausência de pintura. O piso da quadra já apresenta deficiências, que deveriam ser corrigidas - foto nº. 56;

- No ginásio de esportes o quadro também não é diferente das demais áreas da escola. Na área dos sanitários constata-se infiltrações em demasia, deteriorando toda a pintura, demonstrando um quadro muito preocupante. Luminárias estão despencando do teto por falta de manutenção (fotos nº. 60 e 61);

- A drenagem não funciona, pois as caixas de inspeção estão entupidas;

- Estrutura da tabela de basquete apresenta sinais avançados de corrosão, sendo que deveria ser efetuada uma avaliação deste equipamento esportivo, pois poderá ocorrer a ruptura dos elementos de fixação (foto nº. 58);

- Evidências de vazamento no reservatório de água, sendo que não foi constatado que a unidade tentou corrigir este problema. A ação da água deteriorou a pintura no entorno desta área. O local onde está instalado o reservatório já apresenta armadura exposta na viga superior (fotos nº. 59 a 61).

2.2.4. Conclusão sobre esta Escola

Na vistoria efetuada por esta equipe de inspeção constatou-se que intervenções drásticas nas suas instalações são necessárias.

Material didático estocado em locais inadequados, além de que, constata-se que a Unidade adquire quantidade a maior do que seria necessário, evidenciando desperdício dos recursos públicos.

As instalações elétricas estão precárias, e aparelhos de ar-condicionado estão instalados, porém não estão em funcionamento, pois a atual rede existente não comporta nenhuma carga adicional.

Os forros das salas de aula estão em péssimo estado, assim como a pintura das alas mais antigas.

No novo bloco de salas de aula os problemas estruturais são evidentes, porém nenhuma medida saneadora foi levada a cabo para correção das patologias existentes.

Não existe sistema preventivo de incêndio na Unidade Escolar, demonstrando deficiência no quesito de segurança.

O ginásio de esportes sofre com problemas de infiltrações, proporcionando o surgimento de patologias indesejáveis em uma edificação.

O reservatório de água existente no ginásio de esportes sintetiza as atuais condições deste estabelecimento de ensino da capital do Estado de Santa Catarina, onde as infiltrações deterioram a pintura existente, além da execução de serviços inadequados.

O que se constatou também neste estabelecimento é a total ausência de manutenção, o custo de sua recuperação vai necessitar de um volume de recursos financeiros muito mais significativo se o mesmo fosse efetuado quando apareceram os problemas ou ainda de forma preventiva.

2.3. EEB DOM JAIME DE BARROS CÂMARA – RIBEIRÃO DA ILHA – FLORIANÓPOLIS

2.3.1. Prédio Escolar

A Escola de Ensino Básico Dom Jaime Câmara está localizada no Bairro Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis, e atualmente atende aproximadamente 850 alunos, sendo do ensino médio e fundamental. Esta Unidade escolar foi vistoriada em 10.05.13.

As constatações efetuadas pela inspetoria de obras, no que tange aos aspectos de engenharia foram as seguintes, conforme descrito abaixo e apresentado no Laudo Fotográfico:

- Não foi constatado nas dependências da escola nenhum sistema preventivo de incêndio;

- Existem infiltrações em várias salas da edificação, sendo que já ocorreu revisão no telhado, porém as goteiras ainda persistem em diversos setores. Ondulações no telhado são visíveis, evidenciando problemas na sua estrutura (fotos nº. 2; 15; 16; 32 e 52);

- As instalações elétricas existentes estão sub dimensionadas, segundo informações da direção, sendo a razão de não poder instalar novos equipamentos na escola. Tanto isto é verdade, que vários aparelhos de ar-condicionado estão estocados no estabelecimento há tempo, assim como parte dos computadores da sala de informática, sem a comunidade escolar usufruir deste benefício. Constatou-se que aparelho de ar-condicionado, tipo split está instalado, não podendo ser conectado, porque a rede existente não suporta mais nenhuma carga (fotos nº. 10; 11; 23; 45 e 52);

- No recreio coberto, parte da rede elétrica não apresenta os eletrodutos compatíveis, evidenciando precariedade das instalações existentes neste estabelecimento de ensino estadual (foto nº. 5);

- A rede de lógica também apresenta deficiências, sendo que as condições atuais existentes no estabelecimento são verdadeiras "gambiarras" (fotos nº. 22; 23 e 53);

- Na rampa de acesso para a nova ala de salas de aula, há evidências de que uma abertura foi efetuada na parede para poder construir esta passagem. A nova viga de apoio para a laje foi construída junto à parede existente, ocasionando rachaduras na antiga estrutura, que além do péssimo aspecto, proporciona infiltrações nesta região. A situação desta parede/viga é preocupante do ponto de vista estrutural.

- As infiltrações que aparecem no encontro da viga com a parede da rampa de acesso são provenientes de escoamento deficiente existente nesta área, onde um tubo de 100mm foi instalado, porém deságua diretamente no

telhado, demonstrando um serviço executado sem nenhum critério técnico (foto nº. 9);

- Parte da cobertura da ala antiga apresenta ondulações do telhado demonstrando problemas na estrutura, além de ocorrer infiltração de água para o interior das salas existentes (fotos nº. 15 e 16);

- Os forros dos beirais e de parte dos corredores necessitam de uma nova pintura, pois seu estado atual está com péssimo aspecto. Na ala nova, constata-se que parte das telhas do beiral está solta há tempo, sendo que a chuva vai deteriorar parte das testeiras (fotos nº. 12; 14 e 24);

- Forros dos corredores apresentam desalinhamento e arremates deficientes, necessitando de reparos, demonstrando ausência dos serviços de manutenção (fotos nº. 3 e 12);

- Algumas janelas das salas de aula estão sem os puxadores, evidenciando falta de manutenção no estabelecimento escolar;

- Os tubos de queda deságuam diretamente nas calçadas, ou algumas vezes nem descida existe, além da ausência de um sistema eficiente de drenagem, conforme está demonstrado às fotos nº. 14; 18; 25 e 47;

- A pintura do prédio apresenta sinais de envelhecimento, evidenciando que precisa ser refeita, pois a umidade está deteriorando-a, em face de infiltrações existentes em vários locais do estabelecimento (fotos nº. 2; 3; 17; 31; 32 e 46);

- Uma sala de aula serve como depósito de livros e mobiliário,sendo que parte do forro em PVC desmoronou, não sendo repostas as placas faltantes (fotos nº. 26 e 27);

- Presença de soleiras desniveladas do piso, evidenciando adensamento da base, demonstrando que os serviços executados nas calçadas apresentaram deficiências técnicas (fotos nº. 13; 19; 20 e 21);

- Nos fundos do ginásio de esportes foi construída uma sala em madeira que foi adaptada para aula de artes. Parte da parede desta sala vedou

a ventilação do sanitário existente no ginásio. Tal problema deve ser corrigido pela Secretaria da Educação e pela SDR (fotos nº. 37 a 39).

2.3.2. Ginásio de Esportes

- O ginásio de esportes existente neste estabelecimento de ensino foi inaugurado em março/2006, porém encontra-se em péssimo estado, evidenciando ausência total de manutenção durante este período (foto nº. 33);

- Os rufos existentes são pontos de infiltração, evidenciando deficiências no sistema de impermeabilização, além de falhas na cobertura (foto nº. 35);

- A pintura do ginásio, tanto interna, como externa, está com a vida útil esgotada há tempo, sendo que não houve nova pintura desde a sua inauguração (fotos nº. 38; 43 e 44);

- O sanitário serve como depósito de material, não sendo usado para o fim que foi projetado, além de ter a janela obstruída por parede de uma sala construída nos fundos da edificação (fotos nº. 37; 38 e 48);

- Serviços de manutenção e limpeza são deficientes, pois fezes de pombos estão acumuladas na lateral interna, além de equipamentos esportivos sem condições de uso, assim também como parte das instalações elétricas. A balança existente nas dependências do ginásio está em estado lastimável, pois se encontra com a pintura descascada, evidenciando desleixo na sua manutenção (fotos nº. 34; 36 e 49);

- A sala que serve como depósito de material esportivo apresenta vidros quebrados, infiltrações na laje, sendo que a pintura já esta toda comprometida, evidenciando abandono das instalações deste estabelecimento. Uma trinca entre viga e parede da alvenaria acarreta infiltrações na edificação (fotos nº. 40; 41);

- Sistema de tratamento de esgotos está com tubo de acesso à fossa/filtro solto da tampa, em local com trânsito de alunos, podendo acarretar acidentes (foto nº. 42).

2.3.3. Conclusão sobre esta Escola

A vistoria efetuada por esta equipe de inspeção constatou a existência de várias deficiências no estabelecimento, principalmente de manutenção. Não foi constatado nenhum sistema preventivo de incêndio no estabelecimento.

Constatou-se patologias originadas por infiltrações, principalmente oriundas de problemas da cobertura das edificações, sendo que a correção destas falhas não foram executadas.

As instalações elétricas estão defasadas, pois a rede existente não comporta a instalação de novos equipamentos, principalmente os aparelhos de ar-condicionado que estão estocados no corredor, se deteriorando, sem poder serem instalados.

A rede de lógica existente é inadequada, sendo que as instalações atuais estão defasadas e sem manutenção.

A escola não possui uma rede de drenagem eficiente, sendo que os tubos de queda existentes deságuam diretamente no piso ou nas paredes, danificando a pintura da alvenaria.

O ginásio de esportes apresenta pintura com a sua vida útil já esgotada, sem que nenhuma providência fosse tomada, que pudesse evitar o surgimento de várias patologias. Parte dos sanitários do ginásio serve como depósito de material.

Os serviços de limpeza e manutenção praticamente inexistentes, evidenciando desprezo das edificações públicas.

2.4. EEB JOÃO SILVEIRA – PALHOÇA

2.4.1. Prédio Novo

A Escola de Ensino Básico João Silveira está localizada no Bairro Barra do Aririú, município de Palhoça, vistoriada em 29.04.13, sendo que foi construída em 2008.

As constatações efetuadas pela inspetoria de obras, no que tange aos aspectos de engenharia foram as seguintes, conforme descrito abaixo e apresentado no Laudo Fotográfico:

- Constata-se que serviços de limpeza, como carpição, não são executados, causando uma péssima impressão à instituição (foto nº. 17);

- A pintura do prédio já apresenta sinais de que precisa ser refeita, pois a umidade está deteriorando-a, em face de infiltrações existentes, provavelmente por impermeabilização deficiente deste estabelecimento escolar (fotos nº. 3; 4; 18; 25; 41; 52 e 54);

- As esquadrias de alumínio instaladas apresentam desempenho deficiente, como as alavancas que estão com problemas de articulação. Foram utilizados "calços" indevidos na montagem, evidenciando descaso na execução deste serviço. Frestas excessivas, perfis montados inadequadamente e nivelamento dos perfis com o peitoril demonstram serviços de baixa qualidade, que deveriam ser rejeitados pela fiscalização à época da execução da obra (fotos nº. 2; 15 e 16);

- Foram trincas e fissuras constatadas em diversas áreas da escola, sendo que não foram corrigidas. Evidência de que a Unidade contratante abdica da aplicação da legislação existente, garantia quinquenal prevista no Código Civil, para correção das patologias decorridas de vícios de construção (fotos nº. 5; 9; 25; 26; 28; 31; 32; 43; 44; 45; 46; 47; 48 e 51);

- A construção da junta de dilatação ocorreu em uma parede somente, sendo que normalmente são construídas duas, e neste intervalo é inserida a junta de dilatação em obediência às normas pertinentes à execução de

estruturas. Constata-se que várias trincas e infiltrações estão aparentes, promovendo a deterioração dos serviços de pintura, além de promover patologias indesejáveis. Na área dos corredores constata-se flagrante infração à norma executiva das juntas de dilatação. O assentamento de placas cerâmicas não observou a existência da junta de dilatação, assentando as placas sobre esta área (fotos nº. 7; 26; 27; 29; 34; 54 e 57);

- Ausência de sistema adequado de prevenção contra incêndios;

- Constatou-se sala de aula sem rodapé, na área da junta de dilatação, bem como o eletroduto existente já está com a fiação exposta, podendo causar acidentes aos alunos (foto nº. 30);

- Na sala de vídeo existe afundamento de uma parte do piso;

- Constatou-se a ausência de corrimão num lance de escada de acesso ao pavimento superior;

- Os tubos de queda deságuam diretamente no piso, evidenciando falta de projeto adequado de uma rede de drenagem (fotos nº. 53);

- Constatou-se a presença de trincas e fissuras em várias áreas das janelas, com evidências da ausência de vergas e contravergas, propiciando um péssimo aspecto. Estas anomalias deveriam ser corrigidas pela empresa executora da obra (foto nº. 9; 32; 43; 44; 45; 47 e 51);

- Evidências de que as juntas de dilatação não tiveram proteção com material adequado, pois se constata em vários pontos o aparecimento de infiltrações (fotos nº. 13 e 52);

- Nos sanitários constatou-se serviços de baixa qualidade no assentamento dos azulejos. Um dos sanitários estava interditado quando da vistoria realizada. Lavatórios instalados sem padronização dos acessórios de esgoto. As placas cerâmicas dos boxes estão descolando das paredes (fotos nº. 24; 42; 49; 59 e 60);

- Os mictórios estão instalados com altura de 70 cm, sendo incompatível para alunos do ensino fundamental e médio (foto nº. 50);

- Instalações elétricas sem padronização das tomadas. Ausência de rede de telefonia adequada, pois se constatou o uso de tubulação aparente, evidenciando falta de projeto;

- Pátio interno sem uma rede de drenagem adequada (foto nº. 40).

Por fim, conforme já mencionado, destaca-se que o Código Civil determina no seu art. 618 que:

> Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.
>
> Parágrafo único - Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

A inclusão da palavra irredutível é interpretada por muitos como consolidação do prazo de 5 anos como o mínimo para garantia de falhas que afetam a solidez e segurança.

2.4.2. Prédio Antigo

- A edificação antiga existente neste estabelecimento encontra-se em estado deplorável, com infiltrações de toda ordem. Falta de manutenção levou a este estado, que deveria ser avaliado o custo de sua recuperação, no atual estágio que se encontra, em comparação á uma obra nova (fotos nº. 35,39 e 52);

- Parte da laje desta edificação encontra-se com a armadura exposta, e sofrendo severas infiltrações limitando em demasia a vida útil da armadura (fotos nº. 36 e 37);

- Parte do telhado está destruída evidenciando abandono na sua manutenção. Até vegetação existe na cobertura desta edificação (foto nº. 35).

2.4.3. Reservatório de Água

- Constata-se a existência de trincas no encontro da alvenaria/viga, com evidências da falta de encunhamento adequado. Também entre o pilar e a alvenaria foi constatada esta patologia (fotos nº. 10 e 46);

- No entorno do extravasor da caixa d'água há vazamentos danificando a pintura do reservatório (foto nº. 12);

- As bombas foram instaladas diretamente no piso e não sobre um console adequado (foto nº. 11).

2.4.4. Quadra de Esportes

- Os equipamentos desportivos encontram-se em estado precário podendo ocorrer acidentes com os alunos (foto nº. 38);

- O piso da quadra apresenta ondulações, sem condições adequadas para a prática desportiva;

- Eletroduto fixado indevidamente no poste está rachado, estando a fiação descoberta e ao alcance dos alunos, o que não é permitido.

2.4.5. Conclusão sobre esta Escola

Com relação ao prédio novo, na vistoria efetuada por esta equipe de inspeção constatou-se a existências de várias patologias em uma obra com pouca idade, sendo que a maioria entende-se, como tendo origens vícios de construção. Nesse sentido, deve a Unidade utilizar-se do art. 618 do Código Civil já citado, que trata da garantia individual.

Trincas e fissuras existentes nas paredes foram constatadas em várias salas de aula. Junta de dilatação não foi tratada adequadamente, de acordo com a prescrição das boas técnicas de construção.

Ausência de sistema adequado de prevenção de incêndio sem que a Unidade tomasse medidas para dotar este estabelecimento mais seguro.

Esquadrias de alumínio apresentam deficiências de instalações e desempenho insatisfatório.

A construção do reservatório, com evidências de falta de encunhamento, apresenta trincas no encontro com a estrutura, propiciando infiltrações indesejáveis.

Ausência de um projeto telefônico adequado, com a execução de gambiarras nos compartimentos da unidade.

Os sanitários apresentaram deficiências na execução dos revestimentos cerâmicos.

Ausência de um projeto adequado de drenagem, para evitar alagamentos dentro da área do estabelecimento.

Deve ser ressaltado ainda que o prédio antigo, ainda existente, encontra-se em estado deplorável, devendo ser analisada a viabilidade de sua recuperação, conforme já indicado em outras escolas.

2.5. EEB FRANCISCO TOLENTINO – CENTRO HISTÓRICO DE SÃO JOSÉ

A Escola de Ensino Básico Francisco Tolentino está localizada no Centro Histórico do município de São José, atendendo atualmente 615 alunos, sendo do ensino médio e fundamental (foto nº.1). Esta Unidade Escolar foi vistoriada em 30.04.13. O estabelecimento teve uma ampliação e reforma nas suas instalações, concluídas em fevereiro de 2012.

As constatações efetuadas pela inspetoria de obras, no que tange aos aspectos de engenharia foram as seguintes, conforme descrito abaixo e apresentado no Laudo Fotográfico:

- Esta Unidade Escolar teve outras reformas além da concluída em 2012 (fotos n°. 1 e 2);

- A Unidade conta com sistema preventivo de incêndio como extintores de pó químico seco e sistema de combate a incêndio por meio de mangueiras (foto nº. 3);

- A parte ampliada contemplou salas de aula e sala de informática. Foi reformada a quadra de esportes e a pavimentação do pátio interno com lajotas de concreto, sendo tudo concluído em fevereiro de 2012;

- A rampa de acesso com laje em concreto possui várias trincas e já demonstra o surgimento de infiltrações. Constata-se que os serviços na cobertura desta laje apresentam deficiências de execução. A impermeabilização efetuada para corrigir estas anomalias também apresenta deficiências executivas (ver fotos n°. 6 a 9);

- Tubo de queda instalado apresenta deslocamento entre ponta e bolsa, ocorrendo infiltrações nesta região (foto nº. 7);

- A rede de lógica em canaletas, na sala de informática, demonstra que não foi realizado projeto adequado para estas instalações (foto nº. 4);

- Os serviços de acabamento do telhado evidenciam falta de qualidade por parte da empresa construtora. Os telhões já estão descolando da argamassa, o que poderá ocasionar infiltrações em curto espaço de tempo (foto nº. 5);

- Existência de trinca existente na viga do reservatório tendo como causas prováveis a de falta de encunhamento ou não foi observado o tempo adequado para deformação da estrutura quando da execução da alvenaria (foto nº. 12);

- Na parte interna da cisterna, constata-se que em um dos pilares não foi concluído o serviço de reboco. Não existe ponto de iluminação no interior da cisterna, o que dificulta a realização de manutenção, caso seja necessária (foto nº. 13);

- Na quadra de esportes, no encontro do piso com o muro de alvenaria, constata-se frestas acentuadas, onde ocorre infiltração, comprometendo a pintura (foto nº. 17);

- Pertinente ao sistema de drenagem constatou-se várias deficiências. No fundo da quadra de esporte, verifica-se a falta de limpeza, demonstrando a inexistência de manutenção (foto nº. 28);

- A mureta divisória da quadra de esportes apresenta trinca acentuada, devendo ser corrigida, evitando-se infiltrações que deverão causar problemas na pintura (fotos nº. 15 e 26);

- O muro antigo que existe na extrema do terreno apresenta problemas de estabilidade, em face de rachadura acentuada, devendo ser corrigido, pois sua estabilidade é preocupante (fotos nº. 11 e 26);

- Os tubos de aço que dão suporte à rede de cobertura da quadra possuem várias peças sem tamponamento, que provoca entrada de água para o seu interior (foto nº. 14);

- O quadro de distribuição de energia que atende à quadra de esportes encontra-se numa altura que poderá ser acessado pelos alunos (foto nº. 30);

- A tela de proteção do muro na lateral da rua sofreu descontinuidade, facilitando o acesso à escola por estranhos, demonstrando falta de critérios na adoção de medidas de segurança (foto nº. 18);

- Os sanitários femininos têm as janelas com altura indevida, além de que, o modelo instalado não é o tipo mais recomendado para esta situação;

- A rede de esgoto dos bebedouros apresenta deficiência nas suas instalações (foto nº. 33);

- A porta pantográfica existente entre os blocos já apresenta deficiências de funcionamento, pois parte das varetas já se soltaram, demonstrando que o produto instalado apresentou desempenho deficiente (foto nº. 22);

- Foi constatada a presença de trinca na parede externa da área ampliada, com evidências de que a junta de dilatação não foi executada (fotos nº. 34 e 35);

- A rede de drenagem existente nas dependências do estabelecimento não apresenta uma integração, sendo que partes dela deságuam diretamente no piso, causando umidade excessiva nas paredes dos muros, promovendo infiltrações que estão deteriorando a alvenaria, conforme demonstram as fotos nº. 19; 20 e 36.

2.5.1. Conclusão sobre esta Escola

A vistoria efetuada por esta equipe de inspeção constatou a existências de algumas deficiências no estabelecimento, principalmente de manutenção. As instalações das edificações, no geral, com bom desempenho, apresentando maiores deficiências na manutenção. Quanto à ampliação, constatou-se alguns vícios de construção, como no reservatório de água.

O muro na extrema apresenta estabilidade comprometida, pois a rachadura existente não foi corrigida.

A rede de drenagem existente apresenta deficiências que dificultam o sistema de coletas d'água no estabelecimento.

Nas salas ampliadas, constatou-se problemas provenientes de umidade, assim como na rampa.

Nos sanitários também foi constatado falhas de execução nas janelas do banheiro feminino.

Os serviços executados que apresentaram desempenho insatisfatório, deve ser solicitada a empresa a sua correção, devendo ser aplicado o previsto no art. 618 do Código Civil, já citado nos autos.

2.6. EEB MARIA DE LOURDES SCHERER – BAIRRO SAUDADES - BIGUAÇU

A Escola de Ensino Básico Profª. Maria de Lourdes Scherer, localizada no Bairro Saudades em Biguaçú foi vistoriada pela Inspetoria de Obras deste Tribunal de Contas em 03.05.13. Esta escola foi inaugurada em 1988. Atualmente o estabelecimento conta com 150 alunos.

O estabelecimento existente compreende o prédio escolar e uma área destinada à prática desportiva (fotos nº. 27 a 30).

As constatações efetuadas pela Inspetoria de Obras foram as seguintes, conforme descrito abaixo e apresentado no Laudo Fotográfico anexo a este Relatório:

- A atual situação das edificações existentes nesta Unidade Escolar apresenta pequenos problemas, principalmente deficiência no telhado, evidenciado pela infiltração de água em dias de chuva;

- Na área destinada ao refeitório constata-se deficiência no escoamento das águas. Os tubos de queda existentes deságuam diretamente na calçada, pois não existe drenagem para captação das águas oriundas do telhado (fotos nº. 2; 4; 5);

- O forro desta área é de PVC e encontra-se abaulado, evidenciando vício construtivo (foto nº. 6);

- Nas salas de aula constata-se que os serviços de pintura não obedeceram às boas práticas, evidenciados pela pintura de baixa qualidade dos rodapés;

- Constatou-se que algumas esquadrias de madeira das salas de aula já estão comprometidas, pois foram atacadas por cupins, proporcionando péssimo aspecto à edificação. As alavancas de acionamento das janelas apresentam desempenho deficiente (fotos nº. 7 e 19);

- Parte da alvenaria existente já demonstra necessidade de intervenção, evidenciada pelas fissuras existentes (foto nº. 9);

Fls 020 TCE/SC

- No encontro do refeitório e salas de aula foram usadas placas de PVC e de alumínio para contenção das águas da chuva, numa solução ineficaz, não sendo verificada a boa técnica de construção (foto nº. 20);

- Instalações elétricas das luminárias externas apresentam fios aparentes e partes das peças do forro de PVC estão desencaixadas. A fiação de entrada não é conduzida por eletrodutos, evidenciando serviços de baixa qualidade (fotos nº. 8 e 17);

- Na sala de informática os computadores estão sem utilização e ocupando um espaço precioso em uma escola com uma pequena área edificada. Ressalta-se que, conforme informado quando da vistoria, a escola não pode dar destino a estes equipamentos, pois pertencem a Secretaria da Educação. Outros equipamentos, como carteiras, também estão estocados na escola, sujeitos às intempéries, pois não são recolhidos pela Secretaria (fotos nº. 11 e 18);

- Vigas de baldrame com pontas de aço aparente demonstram desleixo da construtora quando da execução da obra (fotos nº. 12 e 13);

- Instalações hidráulicas também apresentam deficiência de execução, sendo que a tubulação de recalque do reservatório foi executada externamente à parede, danificando o revestimento da alvenaria (foto nº. 16);

- Nos sanitários que atendem uma ala da escola foi constatada a existência de uma janela ventilando para dentro de outro sanitário;

- A Unidade Escolar possui uma área destinada à prática desportiva, sendo que este local é em areia, não possuindo nenhum equipamento esportivo instalado. Constata-se falta de manutenção desta área, evidenciada pela vegetação existente no local (fotos nº. 27 a 30).

2.6.1. Conclusão sobre esta Escola

Presença de material didático estocado em locais inadequados, pois o estabelecimento não possui biblioteca.

As instalações elétricas deixam a desejar, com serviços executados de baixa qualidade.

As paredes de alvenaria apresentam várias fissuras, que deveriam ser corrigidas a fim de evitar patologias indesejáveis.

As esquadrias de algumas salas de aula necessitam de manutenção, sendo que a Secretaria da Educação e a SDR não a executam como um procedimento visando manter o estabelecimento dentro de padrões mínimos de qualidade, atendendo aos quesitos básicos numa unidade educacional.

2.7. GRAVIDADE DA SITUAÇÃO

Considerando a gravidade da situação verificada, principalmente nas escolas EEB Irineu Bornhausen e EEB Getúlio Vargas, decorrente da omissão do Estado em cumprir com a sua competência constitucional de conservar o patrimônio público (art. 23, I, CF):

> Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
>
> I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e **conservar o patrimônio público**;

Considerando a necessidade de realizar a devida manutenção das escolas (conservação do patrimônio público) antes da realização de novas obras, conforme dispõe o art. 45 da Lei Complementar 101/2000:

> Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.
>
> Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Considerando o manifesto interesse social envolvido, evidenciado pela dimensão e característica dos danos, bem como a relevância dos bens jurídicos a serem tutelados: além do patrimônio público, interesses relativos à família, crianças, adolescentes, e educação;

Considerando que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público à incumbência de defender tais interesses, e que, para isso, estão entre suas funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública, podendo acionar o Poder Judiciário com vista a obtenção dos provimentos judiciais necessários, conforme disposto no art. 127, transcrito abaixo;

> Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
>
> [...]
>
> Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:
>
> [...]
>
> III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos;

Considerando ainda o que dispõe a Lei 7.347/85, que disciplina a ação civil pública:

> Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público **deverá** provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção. (sem grifo no original)
>
> Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Ante o exposto, entende-se que também deva ser encaminhada cópia dos presentes autos ao Ministério Público, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei 7.347/85.

3. CONCLUSÃO

Considerando a inspeção realizada entre os dias 25/04/2013 e 10/05/2013 nas escolas **EEB Irineu Bornhausen; EEB Getúlio Vargas; EEB João Silveira; EEB Francisco Tolentino; EEB Maria de Lourdes Scherer e EEB Dom Jaime de Barros Câmara**, localizadas nos municípios de Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu;

Considerando a gravidade da situação verificada, destacando-se: falta de manutenção, instalações elétricas defasadas, inexistência de instalações preventivas contra incêndio, inexistência de equipamentos de acessibilidade destinados aos deficientes físicos, estruturas de concreto com a vida útil da armadura esgotada e com instalações sanitárias sem condições higiênicas de uso;

Considerando tudo mais que dos autos consta, entende esta Instrução que pode o Tribunal de Contas decidir o presente processo nos seguintes termos:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1° da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

3.1. Conhecer do relatório acerca da inspeção realizada nas escolas EEB Irineu Bornhausen; EEB Getúlio Vargas; EEB João Silveira; EEB Francisco Tolentino; EEB Maria de Lourdes Scherer e Dom Jaime de Barros Câmara, localizadas nos municípios de Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu, quando se verificou que estão em péssimo estado de conservação, evidenciando a omissão do Estado no cumprimento de sua competência constitucional de conservar o patrimônio público, art. 23, I, CF, bem como o descumprimento do art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

3.2. Determinar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis e à Secretaria de Estado da Educação que providenciem com urgência a correção dos problemas apontados.

3.3. Determinar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis e à Secretaria de Estado da Educação que encaminhem a este Tribunal de Contas, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, as medidas adotadas, no sentido de solucionar os problemas apontados.

3.4. Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público do Estado, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei 7.347/85 e à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

3.5. Dar ciência desta decisão, do relatório e voto do relator que a fundamentam, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, à Secretaria de Estado da Educação, à Direção das Escolas, ao CREA-SC, ao Corpo de Bombeiros da Grande Florianópolis, à Vigilância Sanitária dos municípios de Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu, bem como à Diretoria de Controle da Administração Estadual – DCE, para avaliação quando da análise das contas referentes ao exercício de 2013.

É o Relatório.

Diretoria de Controle de Licitações e Contratações, em 11 de julho de 2013.

JOÃO JOSÉ RAIMUNDO
AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO

MARCELO AGUIAR DOS SANTOS
AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO

De acordo:

GUSTAVO SIMON WESTPHAL

CHEFE DA DIVISÃO

ALYSSON MATTJE

COORDENADOR

Encaminhem-se os autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro Herneus de Nadal, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS

DIRETORA